LEI Nº 1.256 DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"REVOGA-SE A LEI DE Nº 782 DE 16 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei de nº 782, de 16 de junho de 2011, em relação a doação do lote 08/B a desmembrar do lote 08, matrícula nº 3.653, para a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL PARANATINGA-AABB.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL